

## OS LIMITES DA AÇÃO DO ESTADO EM FAVOR DA CLASSE PROLETÁRIA

### THE LIMITS OF STATE ACTION IN FAVOR OF CLASS PROLETARIAN

Maria Fernanda da Silva<sup>1</sup>

#### RESUMO

Este trabalho analisa os limites da ação do Estado diante dos interesses da classe proletária, investigando o surgimento do capital e do Estado e percebendo a relação que estes estabelecem entre si. A pesquisa bibliográfica realizada teve como base as obras de Marx, Engels, Mészáros e Tonet. Por meio do estudo desses (e de outros) autores constatou-se que o Estado é a estrutura totalizadora abrangente de comando político do capital. Isto permite concluir que a luta dos trabalhadores dentro do Estado pode apenas trazer ganhos parciais – passíveis de serem incorporados pela lógica do sistema capitalista – que estão muito aquém de libertá-los da escravização assalariada. Assim sendo, o horizonte da classe proletária deve ser o da radical contraposição à forma de sociabilidade capitalista.

**PALAVRAS-CHAVE:** Capital – Estado – Classe proletária.

#### ABSTRACT

This paper examines the limits of state action before the interests of the proletarian class, investigating the emergence of capital and state and realizing the relationship they establish together. The bibliographical research was based on the books of Marx, Engels, Meszaros and Tonet. By studying these (and other) authors found that the state is the command structure comprehensive totalizer political of capital. This suggests that the struggle of workers within the State can only bring partial gains - which can be incorporated into the logic of the capitalist system - which are far from free them from enslavement salaried. Thus, the horizon of the proletarian class must be the radical opposition to the capitalist form of sociability.

**KEYWORDS:** Capital - State - Class proletarian.

## INTRODUÇÃO

Este estudo tem como pressuposto a impossibilidade da neutralidade no processo de análise e desvendamento das relações sociais, uma vez que a sociedade é composta por classes sociais antagônicas. Deve-se então esclarecer que aqui é privilegiado o ponto de vista da classe proletária, ou seja, daquela classe de trabalhadores coletivos que produzem mais-valia e convertem a natureza em meios de produção e de subsistência, sem os quais nenhum tipo de sociedade poderia existir.

O intuito desta investigação é, então, perceber quais os limites que as ações estatais apresentam em se tratando de atender às demandas da classe proletária.

Assim, o percurso que escolhemos percorrer para a consecução de nosso objetivo foi o seguinte: acentuar o trabalho com fundamento do ser social, apresentar sinteticamente a gênese do capital e do Estado e demonstrar a forma de funcionamento da engrenagem Capital-Estado. Diante das evidências, nas considerações finais, apontaremos o único horizonte que se põe para a classe proletária afim de que essa possa realmente se libertar da escravização assalariada.

### 1 TRABALHO: CATEGORIA FUNDANTE DO SER SOCIAL

Os homens e mulheres que compõem uma sociedade possuem necessidades que para serem satisfeitas requerem a produção e a distribuição de bens, ou seja, de riqueza social. A atividade econômica configurada nesta produção e distribuição de produtos tem como base o trabalho, que, ao transformar matérias naturais em produtos se torna, então, indispensável para que a sociedade possa manter-se e reproduzir-se.

Este trabalho realizado pela espécie humana é de natureza bastante diferente se comparado com a atividade engendrada pelas outras espécies animais. Vejamos os motivos: (1) o trabalho requer a mediação de instrumentos (produzidos pelos próprios sujeitos que trabalham) entre a atuação do homem sobre a natureza.

A criação de instrumentos de trabalho, mesmo nos níveis mais elementares da história, coloca para o sujeito do trabalho o *problema dos meios e dos fins* (finalidades) e, com ele, o *problema das escolhas*: se um machado mais longo ou mais curto é ou não adequado (útil, bom) ao fim a que se destina (a caça, a autodefesa etc.). (NETTO e BRAZ, 2009, p.32, grifos dos autores).

(2) Pelo trabalho, também são requeridos dos homens habilidades e conhecimentos adquiridos pela experimentação e transmitidos pelo aprendizado. (3) As formas de o trabalho atender às necessidades humanas e essas próprias necessidades são variadíssimas.

O ato do trabalho se diferencia finalmente porque, tal como aludido na citação acima, é precedido por uma antecipação mental de suas finalidades, uma prefiguração do sujeito a respeito dos resultados que almeja conseguir por meio do trabalho.

Não é importante saber em que medida o fim a ser alcançado corresponderá mais ou menos à idealização (prefiguração) do sujeito; importante é destacar que sua atividade parte de uma finalidade que é antecipada idealmente, é sublinhar que sua atividade tem como ponto de partida uma intencionalidade prévia – mais exatamente, é importante ressaltar que o trabalho é uma atividade projetada, *teleologicamente direcionada*, ou seja: conduzida a partir de um fim proposto pelo sujeito. (Ibidem, p.32, grifo dos autores).

Tal prefiguração é indispensável ao trabalho, que só se realiza quando aquela se objetiva, ou seja, no momento em que, pela ação concreta, a matéria natural é transformada. Tem-se, assim, que o trabalho se processa em meio a uma indissociável ligação entre os planos subjetivo e objetivo.

Tais características não se verificam nas atividades que a natureza determina; são, antes, uma nova forma de atividade própria de uma única espécie animal.

As experiências (saberes) imediatas que o trabalho oferece ao sujeito são por esse generalizadas e universalizadas através de um sistema de comunicação. Assim é que o trabalho tanto requer, como impulsiona a criação de uma linguagem articulada “que além de *aprendida*, é condição para o aprendizado. Através da linguagem articulada, o sujeito do trabalho expressa as suas representações sobre o mundo que o cerca” (NETTO e BRAZ, 2009, p.33, grifo dos autores).

A comunicação torna-se importante ainda pelo fato de que o trabalho sempre se configura como atividade coletiva, o que pressupõe que os conhecimentos necessários para realizá-lo devem também ser coletivizados. Tal coletivização marca a atividade do trabalho e confere a este um caráter substantivamente social.

Como se pode observar, portanto, o trabalho não transforma apenas a matéria natural, pela ação dos seus sujeitos, numa interação que pode ser caracterizada como o *metabolismo entre sociedade e natureza*. O trabalho implica mais que *relação sociedade/natureza*: implica uma *interação no marco da própria sociedade*, afetando os seus sujeitos e a sua organização. O trabalho, através do qual o sujeito transforma a natureza (e, na medida em que é uma transformação que se realiza *materialmente*, trata-se de uma transformação **prática**), transforma também o seu sujeito: foi através do trabalho que, de grupos de primatas, surgiram os primeiros grupos humanos – numa espécie de *salto* que fez emergir um novo tipo de ser, distinto do ser natural (orgânico e inorgânico): o **ser social**. (Ibidem, p.34, grifos dos autores).

Deste modo, temos que o trabalho enquanto ação exercida exclusivamente por seres humanos é a forma através da qual se cria a riqueza social que satisfaz as necessidades humanas e ao mesmo tempo faz dos seres humanos, seres sociais, constituindo como tal a humanidade.

Ao longo da história da humanidade, os tipos de transformação da natureza pelo trabalho sofreram mudanças traduzidas nas novas formas de produção material da vida em sociedade. Porém, mesmo com todas as mutações que desembocaram em novos modos de produção, a natureza continuou sendo primordial para a manutenção da vida.

## 1.2 NATUREZA, TRABALHO E SER SOCIAL

Sendo a natureza formada por todos os seres orgânicos e inorgânicos existentes no universo, esta se impõe como a unidade articuladora de todos os seres: os que podem e os que não podem se reproduzir.

Da relação dos seres vivos (orgânicos) com os seres inorgânicos, exercida ao longo de milhões de anos, resulta a constituição de organismos animais novos e complexos: os mamíferos primatas, e foi a partir desses, segundo as pesquisas científicas consideradas honestas, “*através de outro salto qualitativo*, sobre o qual

carecemos de conhecimentos detalhados [...], que surgiu a espécie humana” (Ibidem, p.36, grifos dos autores).

Trata-se, mesmo, de um outro *salto* – o surgimento da espécie humana não configura uma necessidade da evolução biológica nem o desdobramento de uma programação genética: foi uma autêntica ruptura nos mecanismos e regularidades naturais, uma passagem casual como a da natureza inorgânica à orgânica e foi precedida, certamente, de modificações ocorrentes numa escala temporal de largo curso. A espécie humana desenvolve-se como um outro **novo tipo de ser**, até então inexistente, e cujas peculiaridades não se devem à herança biológica nem a condições geneticamente predeterminadas: um modo de ser radicalmente inédito, o **ser social**, dotado de uma complexidade de novo tipo e exponencialmente maior que a verificável na natureza (inorgânica e orgânica). (Ibidem, p.36, grifos dos autores).

Uma atividade está na essência deste novo salto, sendo ela responsável pela distinção daqueles seres do restante dos outros seres vivos e executada com vistas à sua sobrevivência. Tal atividade é que gerou mudanças consistentes nas relações exercidas entre estes novos seres, as quais não existiam antes na natureza; e, ao longo de milhões de anos, esta atividade de que se fala foi adquirindo características específicas que a transformaram no trabalho.

Noutras palavras: *foi através do trabalho que a humanidade se constituiu como tal*. Ou, se se quiser: *o trabalho é fundante do ser social*, precisamente porque é de ser social que falamos quando falamos de humanidade (sociedade). (Ibidem, p.37, grifos dos autores).

Sendo o ser social fundado pelo trabalho, tem-se que as demais categorias que compõem sua totalidade (educação, direito, linguagem, política) são também fundadas pelo trabalho. Tais categorias mantêm para com o trabalho uma dependência ontológica e entre si, uma relação de determinação recíproca.

Assim, o trabalho, como a categoria que funda a nova realidade, fez derivar outras categorias, a exemplo da ciência, da religião, da educação, da política etc. Mas isto não significa dizer que, pelo fato de ser uma categoria originária e central, as atividades dos homens, ante toda a complexidade adquirida no mundo atual, possam se reduzir ao trabalho. (BERTOLDO, 2009, p. 96).

Ao se constatar que o trabalho é a categoria fundante do ser social, tornase perfeitamente compreensível o fato de que a realidade social é radicalmente

histórica, produzida pela atividade social dos homens, podendo ser por estes radicalmente modificada.

É por meio do trabalho que o ser social articula simultaneamente sua subjetividade com a objetividade posta diante de seus olhos, sendo que esta tem prioridade em relação àquela. No ato do trabalho isto é revelado com muita clareza: tomemos a construção de uma casa, por exemplo, a ação de construção requer que venha à tona a subjetividade, mas é imprescindível que se busquem na natureza os meios para isso. A ausência de condições materiais adequadas de todo impede o empreendimento. A subjetividade aqui é submetida à objetividade.

A cisão entre subjetividade e objetividade não pode, então, ser algo natural, mas sim social, acontecendo num determinado momento da história. Conforme já afirmamos, cada forma de sociabilidade (modo de produção) terá um modo específico de trabalho e é a divisão de classes típica do modo de produção capitalista que vai produzir a divisão entre os pólos da subjetividade e da objetividade, dando origem a um tipo diferente de trabalho: o trabalho abstrato. Ao contrário da comunidade primitiva, onde aqueles pólos eram harmônicos, na sociabilidade inaugurada pelo capital o ser social dá lugar ao ser singular que só se torna indivíduo social ao se apropriar da riqueza produzida pelo trabalho. A apropriação privada, juntamente com o individualismo são exigências do modo capitalista de produção.

Passemos agora para o estudo do modo de funcionamento da sociabilidade capitalista e de seu correlato na política, o Estado.

## **2 O SURGIMENTO DO CAPITAL E DO ESTADO**

Já de início, devemos ter claro que o capital não é uma entidade material, mas uma relação social totalizadora entre uma classe que explora e outra que é explorada.

O capital é resultado da apropriação privada que os homens fazem surgir na história da humanidade entre o período bárbaro e a civilização, quando estes, ao descobrirem novos materiais e construírem novos instrumentos de trabalho, puderam produzir para além de suas necessidades, gerando um excedente apropriado por uma parte da sociedade, em detrimento da exploração e escravização de outra.

O desenvolvimento de todos os ramos da produção, criação de gado, agricultura, ofícios manuais domésticos tornou a força de trabalho do homem capaz de produzir mais do que o necessário para a sua manutenção. Ao mesmo tempo, aumentou a soma de trabalho diário correspondente a cada membro da gens, da comunidade doméstica ou da família isolada. Passou a ser conveniente conseguir mais força de trabalho, o que se logrou através da guerra; os prisioneiros foram transformados em escravos. Dadas as condições históricas gerais de então, a primeira grande divisão social do trabalho, ao aumentar a produtividade deste, e por conseguinte a riqueza, e ao estender o campo da atividade produtora, tinha que trazer consigo - necessariamente - a escravidão. Da primeira grande divisão social do trabalho, nasceu a primeira grande divisão da sociedade em duas classes: senhores e escravos, exploradores e explorados. (ENGELS, 2010, p.57).

Dentro de um processo crescente de expansão e acumulação e por meio de uma divisão social hierárquica do trabalho é gerada uma imensa riqueza apropriada por uma classe que diante disso se tornou dominante. A socialização dessa riqueza se torna, então, uma impossibilidade se for mantida tal relação de apropriação e exploração.

Os interesses mais vis – a baixa cobiça, a brutal avidez de prazeres, a sórdida avareza, o roubo egoísta da propriedade comum – inauguram a nova sociedade civilizada, a sociedade de classe. [...] E a nova sociedade, através desses dois mil e quinhentos anos de sua existência, não tem sido senão o desenvolvimento de uma pequena minoria às expensas de uma grande maioria explorada e oprimida; e continua a sê-lo, hoje mais do que nunca. (ENGELS, 2010, p.32).

O capital surge então como resultante do trabalho acumulado produzido pela exploração já referida. A necessidade ascendente de se obter lucros é a incontável condição dessa forma de controle sociometabólico totalizador, não sendo, pois, uma colocação dos desejos humanos, que são antes subjugados por ela e é por ela que a exploração acontece.

Com a inauguração do **sistema capitalista de produção**, a coerção para que o homem seja explorado se encontra separada do processo imediato de opressão no local de trabalho.

Para que a que a exploração possa acontecer, o ideário de liberdade e igualdade da nova classe que vai surgir com o sistema capitalista, a dos burgueses, passa a ser largamente difundido. Assim, no sistema capitalista, os homens são tidos como livres e iguais jurídica e politicamente para buscar a satisfação dos seus interesses. Tal liberdade é validada pelo contrato social.

Por trás destas idéias está o pilar da concepção filosófica burguesa: o indivíduo precede ontologicamente a sociedade, o que implica no fato de que o indivíduo tem a sua essência posta antes mesmo de sua entrada no meio social. Assim, o indivíduo, ao nascer, já traz consigo sua natureza humana, mas essa *para ser explicitada* necessita das relações sociais. Estas relações serão organizadas por meio do contrato social.

O contrato social necessita, entretanto, de um poder que o legitime e que o faça ser cumprido. Como consequência desta necessidade é que *surge o Estado Moderno*, a instituição que, ao assegurar as condições do contrato, será responsável pela transformação dos indivíduos, inicialmente auto-centrados, em seres sociais organizados. Assim, segundo a concepção burguesa, o Estado é que vai reunir os indivíduos, que já são ontologicamente indivíduos humanos, em sociedade.

É a crítica inaugurada por Marx que vai se contrapor radicalmente a este conjunto de idéias ao afirmar que a natureza humana é resultado da interação entre objetividade e subjetividade e que a realidade é radicalmente histórica e social, ou seja, os homens se constroem a si mesmos e a natureza do indivíduo é resultado da sua atividade social. Os indivíduos criam-se a si mesmos ao mesmo tempo em que criam a realidade social.

Separando o produtor dos meios de produção e se apropriando do trabalho excedente, o capital gera uma ausência insanável de unidade entre produção e controle (radicalmente opostos), produção e consumo (o consumo absurdamente amplo em poucos lugares e o desumano não atendimento das necessidades básicas de milhões de pessoas) e produção e circulação (a força de trabalho é sujeitada para que as mercadorias circulem globalmente) que, por sua vez, darão origem a uma profunda e insolúvel contradição traduzida nos antagonismos sociais advindos da relação entre capital e trabalho que ao longo da história inevitavelmente provocaram crises cíclicas e na contemporaneidade desencadearam uma crise estrutural.

Sob a necessidade de um controle político totalizador que impeça as contradições de se tornarem incontroláveis, o capitalismo surge simultaneamente com o Estado Moderno e mantém com esse uma relação de co-determinação: “o Estado moderno imensamente poderoso – e igualmente totalizador – se ergue sobre a base deste metabolismo socioeconômico que a tudo engole, e o *complementa* de forma indispensável (e não apenas servindo-o) em alguns aspectos essenciais” (MÉSZÁROS, 2009, p.98, grifo do autor).

A origem histórica do Estado, enquanto prática política totalizadora, data já da idade dos metais, quando por meio da revolução neolítica e o início do aparecimento da propriedade privada e das classes sociais. Já a origem ontológica do Estado, ou seja, aquilo que está na sua essência, é a divisão da sociedade em classes irreconciliáveis, o trabalho excedente que gera a propriedade privada.

Os elementos fundamentais de toda forma de Estado são: território, “o Estado caracteriza-se, em primeiro lugar, pelo agrupamento dos seus súditos de acordo com uma divisão territorial” (ENGELS, 2010, p.61), forças armadas:

A necessidade dessa força pública especial deriva da divisão da sociedade em classes, que impossibilita qualquer organização armada espontânea da população [...] é formada não só de homens armados como, ainda, de acessórios materiais, os cárceres e as instituições coercitivas de todo gênero, desconhecidos pela sociedade da gens. (ENGELS, 2010, p.612).

E ainda, impostos: “Para sustentar essa força pública, são exigidas contribuições por parte dos cidadãos do Estado: os impostos” (ENGELS, 2010, p.62); e burocracia: “Donos da força pública e do direito de recolher os impostos, os funcionários, como órgãos da sociedade, põem-se então acima dela” (Ibidem, p.62).

A função social do Estado é a manutenção da exploração.

Acabava de surgir, no entanto, uma sociedade que, por força das condições econômicas gerais de sua existência, tivera que se dividir em homens livres e escravos, em exploradores ricos e explorados pobres; uma sociedade em que os referidos antagonismos não só não podiam ser conciliados como ainda tinham que ser levados a seus limites extremos. Uma sociedade desse gênero não podia subsistir senão em meio a uma luta aberta e incessante das classes entre si, ou sob o domínio de um terceiro poder que, situado aparentemente por cima das classes em luta, suprimisse os conflitos abertos destas e só permitisse a luta de classes no campo econômico, numa forma dita legal. O regime gentilício já estava caduco. Foi destruído pela divisão do trabalho que dividiu a sociedade em classes, e substituído pelo Estado. (ENGELS, 2010, p.61).

Assim, “O capital chegou à dominância no reino da produção material paralelamente ao desenvolvimento das práticas políticas totalizadoras que dão forma ao Estado moderno” (MÉSZÁROS, 2009, p.106).

Sendo o sistema capitalista incapaz de resolver permanentemente suas inerentes contradições, estas podem apenas ser corrigidas, ajustadas, porém nunca resolvidas porque isso ocasionaria sua destruição.

O Estado moderno constitui a única estrutura corretiva compatível com os parâmetros estruturais do capital como modo de controle sociometabólico. Sua função é retificar – deve-se enfatizar mais uma vez: apenas até onde a necessária ação corretiva puder se ajustar aos últimos limites sociometabólicos do capital – a falta de unidade em todos os três aspectos referidos na seção anterior. (MÉSZÁROS, 2009, p. 107).

O Estado moderno, como uma força que emerge da sociedade e é separada do corpo social, surge então para *corrigir* as contradições do capital e suas brutais conseqüências para a humanidade, mas sem contrariar suas leis de funcionamento, antes as favorecendo e, por consequência, contrariando os interesses da classe proletária.

O Estado não é, pois, de modo algum, um poder que se impõe à sociedade de fora para dentro; tampouco é "a realidade da idéia moral", nem "a imagem e a realidade da razão", como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade, chamado a amortecer o choque e a mantê-lo dentro dos limites da "ordem". Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado. (ENGELS, 2010, p.61).

Entretanto, deve-se ter claro que:

O Estado jamais encontrará no Estado e na organização da sociedade o fundamento dos males sociais, [...]. Onde há partidos políticos, cada um encontra o fundamento de qualquer mal no fato de que não ele, mas o seu partido adversário, acha-se ao leme do Estado. Até os políticos radicais e revolucionários já não procuram o fundamento do mal na essência do Estado, mas numa determinada forma de Estado, no lugar da qual eles querem colocar uma outra forma de Estado. (MARX, 2010, p. 58-9).

O surgimento do Estado Moderno obviamente está ligado ao fato de que o trabalho no sistema do capital não perde seu caráter ontológico – já que isso é próprio de sua natureza, mas passa a ser também abstrato, causando estranhamento em sua forma assalariada, produtora de mais-valia, de valores de troca e de riqueza a ser apropriada por outrem.

Cabe a esse Estado o papel produzir o consenso entre os homens por coerção ideológica (e quando necessário, física), assim a exploração econômica da

condição de classe se dá sem a imprescindível coerção física que compareceu nas formas de exploração dos modos de produção anteriores.

A realidade – que ao mesmo tempo camufla e permite que sejam conhecidas suas leis de funcionamento – sendo interpretada pela cientificidade burguesa, esconde com êxito a exploração assalariada regulada pelo contrato social e legitimada no capitalismo pelo Estado, pois diante do Estado e da sociedade civil o trabalhador pensa ser livre e igual aos demais trabalhadores e ao seu patrão, passando despercebida para ele a violência contida na relação própria do capitalismo de dominação de uma classe sobre outra.

Supõe-se que o contrato de trabalho seja livremente firmado por ambas as partes. Mas considera-se livremente firmado desde o momento em que a lei estabelece no papel a igualdade de ambas as partes. A força que a diferença de situação de classe dá a uma das partes, a pressão que esta força exerce sobre a outra, a situação econômica real de ambas; tudo isso não interessa à lei. Enquanto dura o contrato de trabalho, continua a suposição de que as duas partes desfrutam de direitos iguais, desde que uma ou outra não renuncie expressamente a eles. E, se a situação econômica concreta do operário o obriga a renunciar até à última aparência de igualdade de direitos, a lei - novamente - nada tem a ver com isso. (ENGELS, 2010, p.21).

Sob a sua tão proclamada condição de **cidadão**<sup>1</sup>, o trabalhador aceita ser explorado porque julga ser ele mesmo o culpado pela situação em que se encontra, encarando como natural a profunda desigualdade existente na sociedade, não buscando as raízes que estão por trás dela. Tonet, ao escrever notas introdutórias ao texto *Glosas críticas marginais ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social: de um prussiano”*, de Karl Marx, afirma que:

a emancipação política, expressa pela cidadania e pela democracia, é, sem dúvida, uma forma de liberdade superior à liberdade existente na sociedade feudal, mas, na medida em que deixa intactas as raízes da desigualdade social, não deixa de ser ainda uma liberdade essencialmente limitada, uma forma de escravidão. A inclusão dos trabalhadores na comunidade política não ataca os problemas fundamentais deles, pois eles podem ser cidadãos sem deixarem de ser trabalhadores (assalariados), mas não podem ser plenamente livres sem deixarem de ser trabalhadores (assalariados).

(TONET, 2010, p. 26)

---

<sup>1</sup> A cidadania ao mistificar a desigualdade e transformar todos os homens em iguais encobre a base que sustenta a não-realização da igualdade plena, dragando todas as energias democráticas como se através dela fosse possível avançar. A democracia burguesa funciona por meio da noção de cidadania que é o máximo de emancipação que o capitalismo pode permitir.

Diante da cidadania é que a consciência de classe é inviabilizada e o que surge em seu lugar são os movimentos de questões únicas. Vale ressaltar que algumas destas demandas das chamadas questões únicas, como a causa da mulher e a questão ambiental são não-integráveis ao capital. O trabalho como uma demanda também não-integrável pelo capital, uma vez que trabalho e capital são forças antagônicas, coloca-se como a única energia a por em xeque toda a estrutura da sociedade capitalista, unindo todas as questões únicas simultaneamente imbricadas nele à questão de classe.

O trabalho não é apenas não integrável [...] mas – precisamente como a única *alternativa estrutural* viável para o capital – pode proporcionar o quadro de referências estratégico abrangente no qual todos os movimentos emancipadores de “questão única” podem conseguir transformar em sucesso sua causa comum para a sobrevivência da humanidade. (MÉSZÁROS, 2009, p.96, grifo do autor).

### 3 O FUNCIONAMENTO DA ENGRENAGEM ECONOMIA-POLÍTICA

O capitalismo é o primeiro sistema econômico da história que faz uma disjunção entre economia e política, o que faz com que suas respectivas funções sejam exercidas por esferas diferentes. No entanto, há uma dependência ontológica e uma autonomia relativa da política para com a economia e uma determinação recíproca entre as duas dimensões.

Antes de adentrarmos a esta discussão, é preciso ter clareza sobre o que é a economia e o que é a política. Sobre *economia*, Tonet esclarece que

Entendemos por economia o conjunto das relações que os homens estabelecem entre si no processo de transformação da natureza para produzir os bens materiais necessários à sua existência. Trata-se, portanto, de forças dos indivíduos, que são colocadas em comum, transformando-se, assim, numa força coletiva no processo de transformação da natureza. É evidente que isto implica, sempre, um determinado estágio de desenvolvimento das forças produtivas e certo tipo de relações de produção. Como os homens produzem e o que produzem são os elementos fundamentais que constituirão a base de qualquer forma de sociabilidade<sup>2</sup>. (TONET, 2010, p.5).

No capitalismo, tem-se que o desenvolvimento das forças produtivas não se dá de forma a atender igualmente as necessidades de todos os homens, como

---

<sup>2</sup> Fragmento do texto “Trabalho associado e revolução proletária”.

<sup>3</sup> Idem.

nas comunidades primitivas. Assim, dentro do sistema do capital, nada pode estar da mesma maneira a favor das duas classes antagônicas (capitalistas e trabalhadores). Não obstante, no capitalismo as forças produtivas estão sob o controle privado de uma minoria.

Falando agora sobre a *política*, Tonet escreve que

Entendemos por política aquela dimensão da atividade humana que, nascendo da propriedade privada (divisão social do trabalho, classes sociais), expressa o embate entre as classes sociais acerca da organização da sociedade, tendo esta por núcleo a produção e a apropriação da riqueza. A existência de classes sócias implica, necessariamente, a exploração e a dominação de uma(s) sobre a(s) outra(s). A reprodução da sociedade sob esta forma implica, por sua vez, a separação e a privatização de determinadas forças sociais (nucleadas pelo Estado) para a defesa de interesses particulares<sup>3</sup>. (TONET, 2010, p. 11).

Assim, tem-se que o poder político se configura como força social separada da sociedade, objetivada em determinadas instituições e posta a serviço de uma parte da sociedade (aquela mais favorecida materialmente).

Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida. Assim, o Estado antigo foi, sobretudo, o Estado dos senhores de escravos para manter os escravos subjugados; o Estado feudal foi o órgão de que se valeu a nobreza para manter a sujeição dos servos e camponeses dependentes; e o moderno Estado representativo é o instrumento de que se serve o capital para explorar o trabalho assalariado. (ENGELS, 2010, p.62)

Podemos considerar neste caso poder político como um sinônimo de alienação. Isso porque a política, sob a forma de Estado, faz parecer coletivos os interesses de uma parcela particular da sociedade civil, a dos proprietários, defendendo-os e garantindo sua efetivação. A classe proletária, cujos interesses não se confundem com os da classe proprietária, só pode então sentir-se alheia, estranha mesmo aos ditames deste poder político, muito embora este seja uma construção da própria sociedade da qual estes proletários fazem parte.

É precisamente esta contradição entre o interesse particular e o interesse coletivo que faz com que o interesse coletivo adquira, na qualidade de Estado, uma forma independente, separada dos interesses reais do indivíduo e do conjunto e tome simultaneamente a aparência de comunidade ilusória [...]. Daqui se depreende que todas as lutas no seio do Estado, a luta entre a

democracia, a aristocracia e a monarquia, a luta pelo direito de voto, etc., etc., são apenas formas ilusórias que encobrem as lutas efetivas das diferentes classes entre si [...]; depreende-se igualmente que toda a classe que aspira ao domínio, mesmo que o seu domínio determine a abolição de todas as antigas formas sociais da dominação em geral, como acontece com o proletariado, deve antes de tudo conquistar o poder político para conseguir apresentar o seu interesse próprio como sendo o interesse universal, atuação a que é constringida nos primeiros tempos. (MARX E ENGELS, 2010, p.18)

O caráter negativo da política própria da sociedade de classes se põe porque política aqui é luta de classes antagônicas pelo poder, por isso mesmo o poder político conseguido é sempre parcial e não universal.

A política, dada a forma como se constitui, não pode evitar a substituição da autêntica universalidade da sociedade por sua própria parcialidade, impondo assim seus próprios interesses sobre os dos indivíduos sociais, e apropriando-se, para si própria, do poder de arbitrar os interesses parciais conflitantes em nome de sua universalidade usurpada. (MÉSZÁROS, 2009, p. 565).

No processo histórico, entretanto, a política tal como se põe – enquanto luta pelo poder – terá concretamente um sentido positivo, pois o proletariado deverá se utilizar preliminarmente do poder político para lutar contra a burguesia capitalista e destruir a atividade de dominação de uma classe sobre outra, colocando em seu lugar a auto-atividade, o trabalho associado. Segundo Tonet<sup>3</sup>,

A política pode ser um instrumento nas mãos dos trabalhadores para preparar o terreno para a revolução social, destruindo a velha máquina do Estado para que possa entrar em cena a alma do socialismo, o trabalho associado, nada mais. (2010, p. 31).

Conforme explicitado anteriormente, capital e Estado mantêm entre si uma reciprocidade dialética, um não pode existir sem o outro, “a base socioeconômica do capital é totalmente inconcebível separada de suas formações de Estado” (MÉSZÁROS, 2009, p. 117), mas, suas funções estruturais são diversificadas e, por isso, separadas. O capitalista (enquanto personificação do capital) tem sob seu poder o comando dos meios de produção, da exploração do trabalhador e da extração da mais-valia. O Estado é responsável pelo comando político que fornece

---

<sup>3</sup> Nas notas introdutórias ao texto *Glosas Críticas*, de Marx.

as garantias para que a reprodução da esfera econômica possa seguir sem ter que lidar com os conflitos por ela gerados.

A disjunção que marca os campos de atuação do poder econômico e do poder político não é acidental, mas bastante útil ao sistema, pois permite que do ponto de vista político haja um tipo de emancipação (política) para os indivíduos que, entretanto, permanecem cativos da desigualdade produzida na base material da sociedade.

Assim, sendo os indivíduos livres na esfera política, sua posição na esfera material é fruto de suas escolhas; diante disto, qualquer questionamento da profunda desigualdade que reside na base econômica é destituído de razão. Isto porque a discussão se volta para a natureza humana, para o campo das aptidões e talentos que cada indivíduo igual desenvolveu igualmente, não tendo nenhum fundamento histórico-social, portanto não há alteração que possa ser feita, nem correção que possa ser realizada fruto de uma ação humana ou política do Estado.

Quanto mais poderoso é o Estado e, portanto, quanto mais *político* é um país, tanto menos está disposto a procurar no princípio do Estado, portanto *no atual ordenamento* da sociedade, do qual o Estado é a expressão ativa, autoconsciente e oficial, o fundamento dos males *sociais* e compreendê-los o princípio geral. O intelecto político é político exatamente na medida em que pensa *dentro* dos limites da política. Quanto mais agudo ele é, quanto mais vivo, tanto *menos é capaz* de compreender os males *sociais*. (MARX apud MÉSZÁROS, 2009, p. 564, grifo do autor).

O capital encontra no Estado o campo onde os conflitos podem ser amenizados, já que na esfera da política todas as tensões podem ser administradas sem que se questione a causalidade fundamental dos conflitos. Assim é que as lutas travadas pelos movimentos apenas na esfera da política acabam absorvendo muitos princípios liberais, já que atuam **omitindo a questão de classe** fundada na base material da sociedade. Ao cair nesta armadilha, os movimentos sociais de luta pela emancipação política dentro do Estado deixam de trazer à tona os elementos (classes sociais) da luta pela emancipação humana, a única que pode verdadeiramente tornar livres os homens.

Voltando para a atuação do Estado a favor do capital, tem-se como desdobramento o fato de que aquele atende aos trabalhadores, respondendo a algumas de suas pressões, não podendo, porém, permitir que a classe explorada opere com o mesmo estatuto da classe exploradora. Entretanto, no processo atual

de crise estrutural do capital, as concessões a favor da classe proletária estão ficando cada vez mais escassas, inviabilizando até mesmo as lutas parciais, com vistas à emancipação política.

A dificuldade não está apenas no fato de os perigos inseparáveis do atual processo de desenvolvimento serem hoje muito maiores do que em qualquer outro momento, mas também no fato de o sistema do capital global ter atingido seu zênite contraditório de maturação e saturação. Os perigos agora se estendem por todo o planeta; conseqüentemente, a urgência de soluções para eles, antes que seja tarde demais, é especialmente severa. Para agravar a situação, tudo se torna mais complicado pela inviabilidade de soluções parciais para o problema a ser enfrentado. Assim, nenhuma “questão única” pode, realisticamente, ser considerada a “única questão”. (MÉSZÁROS, 2009, p. 95).

O Estado, como estrutura totalizadora abrangente de comando político do capital, jamais será eficiente igualmente para classes que são antagônicas, todo o aparato jurídico-legal protege primeiro e incondicionalmente a propriedade privada, deixando os interesses da classe proletária em segundo plano. Assim, segundo Marx, “Se o Estado moderno quisesse acabar com a impotência da sua administração, teria que acabar com a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, deveria eliminar a si mesmo, uma vez que ele só existe como antítese dela” (2010, p. 61).

Essa sua ineficiência é justificada pelo fato de que ele [o Estado] não nasceu para resolver os problemas, mas sim para corrigi-los, tal ineficiência no plano das políticas sociais é que o permite auxiliar eficientemente na reprodução do sistema do capital.

Como auxiliar da opressão de classe, o Estado precisa se adaptar às novas formas de produção da base econômica, assumindo novas funções exigidas pelo capitalismo. Quando não está sendo *útil* ao capital, a forma assumida pelo Estado pode ser modificada, passando da democracia à ditadura sem que o sistema econômico seja transformado (o socialismo real não deixa de ser uma forma de exemplificar isto). A relação de complementaridade entre Estado e capital faz também com que ao esse entrar em uma crise, aquele também padeça. Isso demonstra que entre sociedade civil, aqui entendida como as relações econômicas que os homens estabelecem entre si num determinado momento histórico, e Estado não há uma cisão, entre estes há, antes, uma imbricação.

Com efeito, essa dilaceração, essa infâmia, essa escravidão da sociedade civil é o fundamento natural em que se apóia o Estado moderno, assim como a sociedade civil da escravidão era o fundamento no qual se apoiava o Estado antigo. A existência do Estado e a existência da escravidão são inseparáveis. (MARX, 2010, p.60).

Finaliza-se esta parte reafirmando que o capital não aceita nenhum poder acima de si e as restrições que o poder político coloca só podem ser efetivadas se forem passíveis de absorção pelo capital, e ainda, de serem colocadas a seu favor. O Estado não pode, então, ser outra coisa senão um poder a serviço do capital.

Assim, a ênfase na necessidade de abolir o Estado para resolver as contradições da sociedade civil articula-se à idéia de que o Estado e a política em geral, como a conhecemos, são, por sua própria natureza, incapazes de abolir a si mesmos. (MÉSZÁROS, 2009, p. 565).

Isto comprova que a luta pela participação democrática no Estado nada mais pode ser que uma estratégia de defesa do trabalho na busca por direitos (que podem ser concedidos e retirados pelo capital), permanecendo aí intocada a forma capitalista de produção material, com suas contradições inerentes e sua antagônica relação entre trabalhadores e capitalistas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do que foi exposto, torna-se clara a impossibilidade de haver um tipo de atuação do Estado que seja total e permanentemente favorável aos interesses da classe proletária. Isto porque o Estado existe para garantir que a exploração típica da sociedade de classes possa se dar sem maiores problemas, protegendo em primeiro lugar a propriedade privada.

Sendo assim, os proletários não podem se ater à idéia de que o Estado poderá intervir em seu favor, isto porque mesmo os ganhos parciais que lhes são concedidos pela esfera da política podem e devem ser retirados, sobretudo em tempos de crise, tão logo não possam mais ser assimilados pelo sistema do capital em sua crescente e incontrolável ânsia pela acumulação de lucros.

Dessa forma, o único horizonte que se põe para a classe proletária é a revolução socialista, uma vez que somente essa possibilitará a destruição deste tipo de sociedade calcada em classes antagônicas e promoverá a emancipação humana que livrará os trabalhadores proletários da exploração assalariada. Tudo isso por

meio do trabalho associado, o qual fará com que os homens voltem a se encontrar com sua dimensão fundante, a única a permitir que todas as suas necessidades possam ser totalmente satisfeitas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERTOLDO, Edna. *Trabalho e Educação no Brasil: da centralidade do trabalho à centralidade da política*. Maceió: EDUFAL, 2009.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*.

Disponível em:

<[http://www.intersindical.inf.br/formacao/engels/origem\\_familia\\_propriedade\\_privada\\_estado.pdf](http://www.intersindical.inf.br/formacao/engels/origem_familia_propriedade_privada_estado.pdf)>. Acesso em: 26 jul. 2010.

MARX, Karl. *Glosas críticas marginais ao artigo "O rei da Prússia e a reforma social"*.

De um prussiano. Tradução, prefácio e notas: Ivo Tonet. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. Disponível em:

<<http://www.pcb.org.br/portal/docs/aideologiaalema.pdf>>. Acesso em: 04 ago. 2010.

MÉSZÁROS, István. *Para além do capital: rumo a uma teoria de transição*. São Paulo: Boitempo, 2009.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. *Economia política: uma introdução crítica*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

TONET, Ivo; NASCIMENTO, Adriano. *Descaminhos da esquerda: da centralidade do trabalho à centralidade da política*. São Paulo: Editora Alfa-omega, 2009.

<sup>1</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Alagoas. Mestranda em Educação Brasileira pela Universidade Federal de Alagoas. Bolsista do Programa de Demanda Social da CAPES. Email: [mariafernanda@ibest.com.br](mailto:mariafernanda@ibest.com.br)

ARTIGO RECEBIDO EM 23.09.2010.

ARTIGO APROVADO EM 04.10.2010